



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 393016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA

PREGÃO 90476/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado, que integre o fornecimento de combustíveis e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, a ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/02/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 10:30:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 10:30:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/02/2026 às 10:32:15	Bom dia! Darei seguimento a este certame convocando a segunda melhor proposta, uma vez que a primeira fora desclassificada automaticamente pelo sistema, pois existiam itens do grupo sem proposta
Sistema	04/02/2026 às 10:45:02	Lembrando a todos que o não encaminhamento das documentações pode resultar em sanções administrativas
Sistema	19/02/2026 às 08:23:18	Bom dia! Este certame retorna amanhã dia 20/02/2026, sexta feira, às 10:00 para comunicar a decisão sobre a análise da proposta da segunda colocada. Obrigado!
Sistema	20/02/2026 às 10:02:21	Bom dia a todos! Conforme falado anteriormente reabro esta sessão classificando a documentação, bem como a proposta da licitante segundo colocada, em atenção as análise acometidas e, logo após, abrirei tempo para manifestação das intenções de recursos daquelas licitantes que assim entenderem. Obrigado!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/02/2026 às 10:30:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 4.686.366,6700 (total)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.221.***-*3 - RENAN NETTO LOBATO para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: R\$ 3.771.673,5686 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 4.090.606,8356 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 2.745.797,6700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.745.797,6700 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 4.223.473,0533 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.771.673,5686 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4.639.503,0033 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.639.503,0033 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.777.793,4232 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4.178.967,3493 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 4.242.427,2699 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 3.857.192,6743 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 10:00:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 10:22:04	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 55.748.078/0001-80	04/02/2026 às 10:22:04	Sr. Fornecedor SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA, CPF/CNPJ 55.748.078/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:27:04 do dia 04/02/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/02/2026 às 10:27:05	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:27:04 de 04/02/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA, CPF/CNPJ 55.748.078/0001-80.
Sistema	04/02/2026 às 10:27:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:45:25	Bom dia! Vocês estão conectados?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:46:19	Bom dia, estamos conectados!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:47:51	Vocês aceitam ofertar uma proposta que seja mais vantajosa para Administração?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:50:29	Já estamos no nosso melhor valor.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:51:20	Nesse caso, convocarei anexo para que apresentem a documentação completa dentro do prazo de 24 horas, ok?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:52:06	ok!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:52:32	Convocarei anexo. Obrigado!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:53:24	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: PRAZO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 11:47:47	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:47 de 04/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 11:48:21	Proposta Reajustada e Documentos de Habilitação enviados! Fico à disposição diante de qualquer eventualidade.
Sistema	20/02/2026 às 10:03:06	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2026 10:13:06.
Sistema	20/02/2026 às 10:37:47	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2026 10:47:47.
Sistema	20/02/2026 às 10:54:12	A fase de recurso do item G1 está aberta até 25/02/2026.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:00:04	Fornecedor IGOR TOURAO NOBRE teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
04/02/2026 às 10:00:05	Item aberto para lances.
04/02/2026 às 10:22:04	Item com etapa aberta encerrada.
04/02/2026 às 10:22:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/02/2026 às 10:27:05	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:27:04 de 04/02/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA, CPF/CNPJ: 55.748.078/0001-80.
04/02/2026 às 10:27:05	Item encerrado para lances.
04/02/2026 às 10:53:24	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: PRAZO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.
04/02/2026 às 11:47:47	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
20/02/2026 às 10:03:06	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.771.673,5686. Motivo: PROPOSTA ACEITA CONFORME SEI Nº 23775395.
20/02/2026 às 10:11:55	Fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
20/02/2026 às 10:37:47	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 foi habilitado.
20/02/2026 às 10:54:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	248743	Valor estimado:	R\$ 7,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 1.912.833,6700 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.221.***-*3 - RENAN NETTO LOBATO para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 2,00% (R\$ 7,5362) (unitário) / 2,00% (R\$ 1.874.576,9966) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	1,65% (R\$ 7,5632) (unitário) 1,65% (R\$ 1.881.293,0576) (total)	-
Marca/Fabricante: Diesel Modelo/versão: Diesel Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Bio Modelo/versão: Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Bio Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	-
Marca/Fabricante: Original/Genuína Modelo/versão: Original/Genuína Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 248743	
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 248743	
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	2,00% (R\$ 7,5362) (unitário) 2,00% (R\$ 1.874.576,9966) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 248743	
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	-
Marca/Fabricante: cef Modelo/versão: cef Valor proposta: 1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 248743	
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	4,00% (R\$ 7,3824) (unitário) 4,00% (R\$ 1.836.320,3232) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 248743	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	4,85% (R\$ 7,3171) (unitário) 4,85% (R\$ 1.820.077,4053) (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o edital Modelo/versão: conforme o edital Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	1,30% (R\$ 7,5901) (unitário) 1,30% (R\$ 1.887.984,2443) (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:50	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 7,6047)
04/02/2026 às 10:04:04	55.748.078/0001-80	1,25% (R\$ 7,5939)
04/02/2026 às 10:04:05	03.817.702/0001-50	1,12% (R\$ 7,6039)
04/02/2026 às 10:05:12	03.506.307/0001-57	1,35% (R\$ 7,5862)
04/02/2026 às 10:05:51	55.748.078/0001-80	1,45% (R\$ 7,5785)
04/02/2026 às 10:06:47	03.506.307/0001-57	1,55% (R\$ 7,5709)
04/02/2026 às 10:07:13	28.008.410/0001-06	1,65% (R\$ 7,5632)
04/02/2026 às 10:07:58	03.506.307/0001-57	4,85% (R\$ 7,3171)
04/02/2026 às 10:08:03	55.748.078/0001-80	4,00% (R\$ 7,3824)
04/02/2026 às 10:12:07	05.340.639/0001-30	1,00% (R\$ 7,6131)
04/02/2026 às 10:16:32	47.611.398/0001-66	1,00% (R\$ 7,6131)

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:16:57	05.340.639/0001-30	2,00% (R\$ 7,5362)
04/02/2026 às 10:17:07	03.817.702/0001-50	1,30% (R\$ 7,5901)

Item 2 do Grupo G1 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo

Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9: Válvula Distribuidor Do Freio Reboque, Aplicação: Vw Worker 15-210, Ano 2013, Referência: 2t0607329b

Quantidade:	1020	Valor estimado:	R\$ 1.731,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.765.722,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.221.***-*3 - RENAN NETTO LOBATO para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 31,60% (R\$ 1.184,0724) (unitário) / 31,60% (R\$ 1.207.753,8480) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	17,00% (R\$ 1.436,8130) (unitário) 17,00% (R\$ 1.465.549,2600) (total)	-
Marca/Fabricante: peças Modelo/versão: peças Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9 Modelo/versão: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9 Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020	
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ORIGINAL /GENUÍNA Modelo/versão: ORIGINAL /GENUÍNA Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020	
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	16,00% (R\$ 1.454,1240) (unitário) 16,00% (R\$ 1.483.206,4800) (total)	-
Marca/Fabricante: Original/Genuina Modelo/versão: Original/Genuina Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020	
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020	
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	31,60% (R\$ 1.184,0724) (unitário) 31,60% (R\$ 1.207.753,8480) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	-
Marca/Fabricante: cef Modelo/versão: cef Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	30,00% (R\$ 1.211,7700) (unitário) 30,00% (R\$ 1.236.005,4000) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	14,95% (R\$ 1.472,3006) (unitário) 14,95% (R\$ 1.501.746,6120) (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o edital Modelo/versão: conforme o edital Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	16,00% (R\$ 1.454,1240) (unitário) 16,00% (R\$ 1.483.206,4800) (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	29,00% (R\$ 1.229,0810) (unitário) 29,00% (R\$ 1.253.662,6200) (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:54	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 1.711,8848)
04/02/2026 às 10:04:10	55.748.078/0001-80	1,25% (R\$ 1.709,4613)
04/02/2026 às 10:04:27	03.817.702/0001-50	25,00% (R\$ 1.298,3250)
04/02/2026 às 10:05:23	03.506.307/0001-57	2,11% (R\$ 1.694,5738)
04/02/2026 às 10:05:40	55.748.078/0001-80	25,50% (R\$ 1.289,6695)
04/02/2026 às 10:06:20	03.506.307/0001-57	2,35% (R\$ 1.690,4192)
04/02/2026 às 10:06:51	05.340.639/0001-30	5,00% (R\$ 1.644,5450)
04/02/2026 às 10:07:02	03.506.307/0001-57	5,10% (R\$ 1.642,8139)
04/02/2026 às 10:07:27	51.679.014/0001-14	16,00% (R\$ 1.454,1240)
04/02/2026 às 10:07:38	03.506.307/0001-57	14,95% (R\$ 1.472,3006)
04/02/2026 às 10:07:46	05.340.639/0001-30	25,60% (R\$ 1.287,9384)
04/02/2026 às 10:08:31	05.340.639/0001-30	25,70% (R\$ 1.286,2073)
04/02/2026 às 10:09:21	05.340.639/0001-30	25,80% (R\$ 1.284,4762)
04/02/2026 às 10:09:22	28.008.410/0001-06	17,00% (R\$ 1.436,8130)
04/02/2026 às 10:11:27	55.748.078/0001-80	26,00% (R\$ 1.281,0140)
04/02/2026 às 10:12:34	03.817.702/0001-50	26,10% (R\$ 1.279,2829)
04/02/2026 às 10:13:21	05.340.639/0001-30	28,00% (R\$ 1.246,3920)
04/02/2026 às 10:13:27	55.748.078/0001-80	28,10% (R\$ 1.244,6609)
04/02/2026 às 10:14:42	03.817.702/0001-50	29,00% (R\$ 1.229,0810)
04/02/2026 às 10:14:52	55.748.078/0001-80	29,10% (R\$ 1.227,3499)
04/02/2026 às 10:15:11	47.611.398/0001-66	15,00% (R\$ 1.471,4350)
04/02/2026 às 10:15:57	05.340.639/0001-30	28,20% (R\$ 1.242,9298)
04/02/2026 às 10:16:19	47.611.398/0001-66	16,00% (R\$ 1.454,1240)
04/02/2026 às 10:17:03	05.340.639/0001-30	31,00% (R\$ 1.194,4590)
04/02/2026 às 10:17:12	55.748.078/0001-80	30,00% (R\$ 1.211,7700)
04/02/2026 às 10:17:44	05.340.639/0001-30	31,50% (R\$ 1.185,8035)
04/02/2026 às 10:18:58	05.340.639/0001-30	31,60% (R\$ 1.184,0724)

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1020	Valor estimado:	R\$ 988,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.007.811,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.221.***-3 - RENAN NETTO LOBATO para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 31,60% (R\$ 675,8262) (unitário) / 31,60% (R\$ 689.342,7240) (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	26,20% (R\$ 729,1809) (unitário) 26,20% (R\$ 743.764,5180) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	16,00% (R\$ 829,9620) (unitário) 16,00% (R\$ 846.561,2400) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	31,60% (R\$ 675,8262) (unitário) 31,60% (R\$ 689.342,7240) (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	30,00% (R\$ 691,6350) (unitário) 30,00% (R\$ 705.467,7000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	14,95% (R\$ 840,3366) (unitário) 14,95% (R\$ 857.143,3320) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	16,00% (R\$ 829,9620) (unitário) 16,00% (R\$ 846.561,2400) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	29,00% (R\$ 701,5155) (unitário) 29,00% (R\$ 715.545,8100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:58	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 977,0827)
04/02/2026 às 10:04:17	55.748.078/0001-80	2,00% (R\$ 968,2890)
04/02/2026 às 10:05:19	03.506.307/0001-57	2,11% (R\$ 967,2022)
04/02/2026 às 10:06:03	55.748.078/0001-80	2,25% (R\$ 965,8189)
04/02/2026 às 10:06:16	03.506.307/0001-57	2,35% (R\$ 964,8309)
04/02/2026 às 10:06:57	05.340.639/0001-30	5,00% (R\$ 938,6475)
04/02/2026 às 10:07:06	03.506.307/0001-57	5,10% (R\$ 937,6595)
04/02/2026 às 10:07:19	03.817.702/0001-50	25,00% (R\$ 741,0375)
04/02/2026 às 10:07:46	03.506.307/0001-57	14,95% (R\$ 840,3366)
04/02/2026 às 10:07:51	05.340.639/0001-30	25,60% (R\$ 735,1092)
04/02/2026 às 10:07:55	51.679.014/0001-14	16,00% (R\$ 829,9620)
04/02/2026 às 10:08:36	05.340.639/0001-30	25,70% (R\$ 734,1212)
04/02/2026 às 10:09:32	28.008.410/0001-06	17,00% (R\$ 820,0815)
04/02/2026 às 10:10:22	05.340.639/0001-30	25,80% (R\$ 733,1331)
04/02/2026 às 10:11:31	55.748.078/0001-80	26,00% (R\$ 731,1570)
04/02/2026 às 10:12:47	03.817.702/0001-50	26,10% (R\$ 730,1690)
04/02/2026 às 10:13:36	55.748.078/0001-80	26,20% (R\$ 729,1809)
04/02/2026 às 10:14:21	05.340.639/0001-30	28,00% (R\$ 711,3960)
04/02/2026 às 10:14:27	28.008.410/0001-06	26,20% (R\$ 729,1809)
04/02/2026 às 10:14:35	55.748.078/0001-80	28,10% (R\$ 710,4080)

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:14:50	03.817.702/0001-50	29,00% (R\$ 701,5155)
04/02/2026 às 10:14:56	55.748.078/0001-80	29,10% (R\$ 700,5275)
04/02/2026 às 10:15:17	47.611.398/0001-66	15,00% (R\$ 839,8425)
04/02/2026 às 10:16:24	47.611.398/0001-66	16,00% (R\$ 829,9620)
04/02/2026 às 10:17:05	05.340.639/0001-30	31,00% (R\$ 681,7545)
04/02/2026 às 10:17:09	55.748.078/0001-80	30,00% (R\$ 691,6350)
04/02/2026 às 10:17:50	05.340.639/0001-30	31,50% (R\$ 676,8143)
04/02/2026 às 10:20:03	05.340.639/0001-30	31,60% (R\$ 675,8262)

AVISO

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 86 do Regimento Interno do DNIT, após análise dos fatos constantes nos autos do Processo n.º 50610.004703/2022-11, decide, pelas razões de fato e de direito consignadas na Decisão Administrativa de Segunda Instância (SEI nº 22520001), por CONHECER do Recurso Administrativo (SEI n.º 21499967) e Ofício Ilegalidade na retenção de valores. (SEI n.º 21123019), e julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela empresa LCM Construção e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 19.758.842/0001-35, confirmando Despacho Decisório n.º 829/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21199551) quanto ao dever de ressarcir e RETIFICAR, de ofício, o valor do ressarcimento devido ao erário, FIXANDO-O no montante de R\$ 5.509,51 (cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), a ser atualizado, a título de ressarcimento ao erário dos valores despendidos pelo DNIT em condenação judicial.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação n.º 93/2026 (23959473). PARTÍCIPE 1: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa. PARTÍCIPE 2: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TUBOS DE CONCRETO - ABTC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.833.684/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Executivo, Sr. Pedro Jorge Chama Neto. OBJETO: Elaboração e/ou revisão de documentos técnicos na área de tubos e aduelas de concreto aplicados em drenagem rodoviária e ferroviária, com a proposição de capacitação correlacionada, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo tem fundamento legal na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, por meio do Relato n.º 09/2026, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de janeiro de 2026. EFICÁCIA: Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua publicação no DOU. PROCESSO: 50600.025487/2025-17. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIÇO 12-SRE-AM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90043/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/02/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários à Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-230/AM, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., por parâmetro de desempenho, trecho: Divisa PA/AM (Igarapé Palmares) Entr BR-307 (Benjamin Constant), subtrecho: Entroncamento BR-319(B) (p/ Manaus) Rio Assuã, segmento: km 642,60 ao km 733,20, extensão: 90,60 km, Código SNV: 230BAM2060 230BAM2100,

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDECA - 03/03/2026) 393009-39252-2026NE800009
(Of. El. nº .)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

SETOR DE CADASTRO E LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2025-03

Comunicamos o resultado final do edital em epígrafe. Empresa vencedora: INSTALLE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 23.742.620/0001-00, com o valor final de R\$ 46.475.135,54 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Informamos que a Ata de realização e demais documentos estão disponíveis em www.dnit.gov.br.

Fortaleza, 3 de março de 2026.
ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA EMIDIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES - PA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90476/2025

Processo Administrativo: 50602.002462/2024-36

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, através do Serviço de Cadastro e Licitações - SELIC, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado de Julgamento conforme descrito:

GRUPO	VENCEDOR	ITEM	MAIOR DESCONTO (%)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ 05.340.639/0001-30	1. Combustível	2%	7,5326	248743	1.874.576,99
		2. Peça mecânica/ elétrica - veículo automotivo tipo 9	31,6%	1.184,07	1020	1.207.753,84
		3. Manutenção de veículos leves e pesados	31,6%	675,82	1020	689.372,72
T O T A L						3.771.673,56

Finalizada as fases de julgamento e habilitação o processo foi encaminhado para que a autoridade competente adjudicasse o objeto e homologasse a licitação, conforme Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Belém, 3 de março de 2025
RENAN NETTO LOBATO
Agente de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

NÚMERO DO CONTRATO: 17.00097/2026
PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO.
PERMISSIONÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES.
INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU) DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 393/ES.
RESUMO DO OBJETO: Instalação e operação de câmeras de vídeo monitoramento na rodovia federal BR-393/ES, km 3,600, numa extensão de 35 metros, perfazendo uma área total de 17,50m².
FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.
VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSIONÁRIA.
PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos.
PROCESSO Nº: 50617.000565/2024-01
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026 - UASG 393011

Nº Processo: 50612.000321/2025-41.
Dispensa Nº 25/2026. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 41.441.507/0001-68 - VIVA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços comuns de compostagem de resíduos orgânicos, compreendendo o recebimento, transporte, processamento e destinação ambientalmente adequada produzidos pela Superintendência Regional DNIT GO/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2028. Valor Total: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 26/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

TPEU nº 7/2026/MA. PROCESSO: 50615.000134/2025-37. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Maranhão. PERMISSIONÁRIA: TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÁTRICA S.A, sociedade regularmente constituída na forma da lei, domiciliado em Avenida Das Américas, nº 2480, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Inscrito no CNPJ nº 45.690.276/0001-87. PERMISSÃO: A área objeto da presente consiste na permissão especial de uso para ocupação da faixa de domínio pela empresa TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, na rodovia federal BR-222/MA, Município de Santa Luzia, localizado no Estado de Maranhão, trecho: Divisa PI/MA (Repartição/PI) - Divisa MA/PA (Rio Itinga), subtrecho: Fim Pista Dupla Santa Luzia do Tide - Entr. MA-006 (Arame), eixo principal, localizado no km 412,62, ocupando uma área de 80 m² por 30 dias para as proteções/cavaletes as margens da rodovia fora do acostamento. Para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001. O presente termo será sem ÔNUS para a PERMISSIONÁRIA. PRAZO: a permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Data da assinatura: 23/02/2026.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2024, publicado no D.O.U. de 13 de dezembro de 2024, Seção 3, página 212. Onde se lê: Valor Total: R\$ 315.425,81. Leia-se: Valor Total Anual: R\$ 315.425,81.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 393020

Número do Contrato: 226/2024.
Nº Processo: 50611.002114/2022-98.
Pregão. Nº 417/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Alteração contratual, referente à redução de jornada de trabalho, remanejamento de 1 (um) posto de trabalho e acréscimos de 2 (dois) postos de trabalho, com reflexo financeiro positivo ao contrato nº 226/2024, de prestação serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Vigência: 16/03/2026 a 01/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 294.743,61. Data de Assinatura: 02/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 393016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA

PREGÃO 90476/2025

Às 10:53 horas do dia 03 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DIEGO BENITAH BATISTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50602002462202536, Pregão nº 90476/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado, que integre o fornecimento de combustíveis e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, a ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/02/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 10:30:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 10:30:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/02/2026 às 10:32:15	Bom dia! Darei seguimento a este certame convocando a segunda melhor proposta, uma vez que a primeira fora desclassificada automaticamente pelo sistema, pois existiam itens do grupo sem proposta
Sistema	04/02/2026 às 10:45:02	Lembrando a todos que o não encaminhamento das documentações pode resultar em sanções administrativas
Sistema	19/02/2026 às 08:23:18	Bom dia! Este certame retorna amanhã dia 20/02/2026, sexta feira, às 10:00 para comunicar a decisão sobre a análise da proposta da segunda colocada. Obrigado!
Sistema	20/02/2026 às 10:02:21	Bom dia a todos! Conforme falado anteriormente reabro esta sessão classificando a documentação, bem como a proposta da licitante segundo colocada, em atenção as análises realizadas e, logo após, abrirei tempo para manifestação das intenções de recursos daquelas licitantes que assim entenderem. Obrigado!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/02/2026 às 10:30:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 4.686.366,6700 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.624.***-9 - DIEGO BENITAH BATISTA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: R\$ 3.771.673,5686 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 4.090.606,8356 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 2.745.797,6700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.745.797,6700 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 4.223.473,0533 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.685.915,2119 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.771.673,5686 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4.639.503,0033 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.639.503,0033 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.777.793,4232 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4.178.967,3493 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 4.242.427,2699 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 3.857.192,6743 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.685.915,2119 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 10:00:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 10:22:04	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 55.748.078/0001-80	04/02/2026 às 10:22:04	Sr. Fornecedor SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA, CPF/CNPJ 55.748.078/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:27:04 do dia 04/02/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/02/2026 às 10:27:05	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:27:04 de 04/02/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA, CPF/CNPJ 55.748.078/0001-80.
Sistema	04/02/2026 às 10:27:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:45:25	Bom dia! Vocês estão conectados?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:46:19	Bom dia, estamos conectados!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:47:51	Vocês aceitam ofertar uma proposta que seja mais vantajosa para Administração?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:50:29	Já estamos no nosso melhor valor.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:51:20	Nesse caso, convocarei anexo para que apresentem a documentação completa dentro do prazo de 24 horas, ok?
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:52:06	ok!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:52:32	Convocarei anexo. Obrigado!
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 10:53:24	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: PRAZO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 11:47:47	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:47 de 04/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
Pelo participante 05.340.639/0001-30	04/02/2026 às 11:48:21	Proposta Reajustada e Documentos de Habilitação enviados! Fico à disposição diante de qualquer eventualidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 10:03:06	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2026 10:13:06.
Sistema	20/02/2026 às 10:37:47	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2026 10:47:47.
Sistema	20/02/2026 às 10:54:12	A fase de recurso do item G1 está aberta até 25/02/2026.
Sistema	26/02/2026 às 00:00:07	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:53:24	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: PRAZO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO.
04/02/2026 às 11:47:47	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 10:52:58	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.771.673,5686.
03/03/2026 às 10:53:09	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG			
Quantidade:	248743	Valor estimado:	R\$ 7,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 1.912.833,6700 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.624.***-9 - DIEGO BENITAH BATISTA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 2,00% (R\$ 7,5362) (unitário) / 2,00% (R\$ 1.874.576,9966) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	1,65% (R\$ 7,5632) (unitário) 1,65% (R\$ 1.881.293,0576) (total)	-
Marca/Fabricante: Diesel Modelo/versão: Diesel Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Bio Modelo/versão: Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Bio Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	-
Marca/Fabricante: Original/Genuína Modelo/versão: Original/Genuína Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	2,00% (R\$ 7,5362) (unitário) 2,00% (R\$ 1.874.576,9966) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	-
Marca/Fabricante: cef Modelo/versão: cef Valor proposta: 1,00% (R\$ 7,6131) (unitário) 1,00% (R\$ 1.893.705,3333) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	4,00% (R\$ 7,3824) (unitário) 4,00% (R\$ 1.836.320,3232) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	4,85% (R\$ 7,3171) (unitário) 4,85% (R\$ 1.820.077,4053) (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o edital Modelo/versão: conforme o edital Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	1,30% (R\$ 7,5901) (unitário) 1,30% (R\$ 1.887.984,2443) (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: 0,01% (R\$ 7,6893) (unitário) 0,01% (R\$ 1.912.659,5499) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 248743

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:50	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 7,6047)
04/02/2026 às 10:04:04	55.748.078/0001-80	1,25% (R\$ 7,5939)
04/02/2026 às 10:04:05	03.817.702/0001-50	1,12% (R\$ 7,6039)
04/02/2026 às 10:05:12	03.506.307/0001-57	1,35% (R\$ 7,5862)
04/02/2026 às 10:05:51	55.748.078/0001-80	1,45% (R\$ 7,5785)
04/02/2026 às 10:06:47	03.506.307/0001-57	1,55% (R\$ 7,5709)
04/02/2026 às 10:07:13	28.008.410/0001-06	1,65% (R\$ 7,5632)
04/02/2026 às 10:07:58	03.506.307/0001-57	4,85% (R\$ 7,3171)
04/02/2026 às 10:08:03	55.748.078/0001-80	4,00% (R\$ 7,3824)
04/02/2026 às 10:12:07	05.340.639/0001-30	1,00% (R\$ 7,6131)
04/02/2026 às 10:16:32	47.611.398/0001-66	1,00% (R\$ 7,6131)
04/02/2026 às 10:16:57	05.340.639/0001-30	2,00% (R\$ 7,5362)
04/02/2026 às 10:17:07	03.817.702/0001-50	1,30% (R\$ 7,5901)

Item 2 do Grupo G1 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo

Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9: Válvula Distribuidor Do Freio Reboque, Aplicação: Vw Worker 15-210, Ano 2013, Referência: 2t0607329b

Quantidade:	1020	Valor estimado:	R\$ 1.731,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.765.722,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.624.***-9 - DIEGO BENITAH BATISTA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 31,60% (R\$ 1.184,0724) (unitário) / 31,60% (R\$ 1.207.753,8480) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	17,00% (R\$ 1.436,8130) (unitário) 17,00% (R\$ 1.465.549,2600) (total)	-
Marca/Fabricante: peças Modelo/versão: peças Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9 Modelo/versão: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 9 Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ORIGINAL /GENUÍNA Modelo/versão: ORIGINAL /GENUÍNA Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	16,00% (R\$ 1.454,1240) (unitário) 16,00% (R\$ 1.483.206,4800) (total)	-
Marca/Fabricante: Original/Genuína Modelo/versão: Original/Genuína Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	31,60% (R\$ 1.184,0724) (unitário) 31,60% (R\$ 1.207.753,8480) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	-
Marca/Fabricante: cef Modelo/versão: cef Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.713,7890) (unitário) 1,00% (R\$ 1.748.064,7800) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	30,00% (R\$ 1.211,7700) (unitário) 30,00% (R\$ 1.236.005,4000) (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	14,95% (R\$ 1.472,3006) (unitário) 14,95% (R\$ 1.501.746,6120) (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o edital Modelo/versão: conforme o edital Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	16,00% (R\$ 1.454,1240) (unitário) 16,00% (R\$ 1.483.206,4800) (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	29,00% (R\$ 1.229,0810) (unitário) 29,00% (R\$ 1.253.662,6200) (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.730,9269) (unitário) 0,01% (R\$ 1.765.545,4380) (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1020	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:54	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 1.711,8848)
04/02/2026 às 10:04:10	55.748.078/0001-80	1,25% (R\$ 1.709,4613)
04/02/2026 às 10:04:27	03.817.702/0001-50	25,00% (R\$ 1.298,3250)
04/02/2026 às 10:05:23	03.506.307/0001-57	2,11% (R\$ 1.694,5738)
04/02/2026 às 10:05:40	55.748.078/0001-80	25,50% (R\$ 1.289,6695)

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:06:20	03.506.307/0001-57	2,35% (R\$ 1.690,4192)
04/02/2026 às 10:06:51	05.340.639/0001-30	5,00% (R\$ 1.644,5450)
04/02/2026 às 10:07:02	03.506.307/0001-57	5,10% (R\$ 1.642,8139)
04/02/2026 às 10:07:27	51.679.014/0001-14	16,00% (R\$ 1.454,1240)
04/02/2026 às 10:07:38	03.506.307/0001-57	14,95% (R\$ 1.472,3006)
04/02/2026 às 10:07:46	05.340.639/0001-30	25,60% (R\$ 1.287,9384)
04/02/2026 às 10:08:31	05.340.639/0001-30	25,70% (R\$ 1.286,2073)
04/02/2026 às 10:09:21	05.340.639/0001-30	25,80% (R\$ 1.284,4762)
04/02/2026 às 10:09:22	28.008.410/0001-06	17,00% (R\$ 1.436,8130)
04/02/2026 às 10:11:27	55.748.078/0001-80	26,00% (R\$ 1.281,0140)
04/02/2026 às 10:12:34	03.817.702/0001-50	26,10% (R\$ 1.279,2829)
04/02/2026 às 10:13:21	05.340.639/0001-30	28,00% (R\$ 1.246,3920)
04/02/2026 às 10:13:27	55.748.078/0001-80	28,10% (R\$ 1.244,6609)
04/02/2026 às 10:14:42	03.817.702/0001-50	29,00% (R\$ 1.229,0810)
04/02/2026 às 10:14:52	55.748.078/0001-80	29,10% (R\$ 1.227,3499)
04/02/2026 às 10:15:11	47.611.398/0001-66	15,00% (R\$ 1.471,4350)
04/02/2026 às 10:15:57	05.340.639/0001-30	28,20% (R\$ 1.242,9298)
04/02/2026 às 10:16:19	47.611.398/0001-66	16,00% (R\$ 1.454,1240)
04/02/2026 às 10:17:03	05.340.639/0001-30	31,00% (R\$ 1.194,4590)
04/02/2026 às 10:17:12	55.748.078/0001-80	30,00% (R\$ 1.211,7700)
04/02/2026 às 10:17:44	05.340.639/0001-30	31,50% (R\$ 1.185,8035)
04/02/2026 às 10:18:58	05.340.639/0001-30	31,60% (R\$ 1.184,0724)

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1020	Valor estimado:	R\$ 988,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.007.811,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.624.***-9 - DIEGO BENITAH BATISTA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 31,60% (R\$ 675,8262) (unitário) / 31,60% (R\$ 689.342,7240) (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	26,20% (R\$ 729,1809) (unitário) 26,20% (R\$ 743.764,5180) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
29.200.578/0001-73 - IGOR TOURAO NOBRE Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	16,00% (R\$ 829,9620) (unitário) 16,00% (R\$ 846.561,2400) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	31,60% (R\$ 675,8262) (unitário) 31,60% (R\$ 689.342,7240) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 978,1695) (unitário) 1,00% (R\$ 997.732,8900) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
55.748.078/0001-80 - SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRONICO - KOTEI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	30,00% (R\$ 691,6350) (unitário) 30,00% (R\$ 705.467,7000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	14,95% (R\$ 840,3366) (unitário) 14,95% (R\$ 857.143,3320) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MT	16,00% (R\$ 829,9620) (unitário) 16,00% (R\$ 846.561,2400) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	29,00% (R\$ 701,5155) (unitário) 29,00% (R\$ 715.545,8100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 987,9512) (unitário) 0,01% (R\$ 1.007.710,2240) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1020

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:00:58	03.506.307/0001-57	1,11% (R\$ 977,0827)
04/02/2026 às 10:04:17	55.748.078/0001-80	2,00% (R\$ 968,2890)
04/02/2026 às 10:05:19	03.506.307/0001-57	2,11% (R\$ 967,2022)
04/02/2026 às 10:06:03	55.748.078/0001-80	2,25% (R\$ 965,8189)
04/02/2026 às 10:06:16	03.506.307/0001-57	2,35% (R\$ 964,8309)
04/02/2026 às 10:06:57	05.340.639/0001-30	5,00% (R\$ 938,6475)
04/02/2026 às 10:07:06	03.506.307/0001-57	5,10% (R\$ 937,6595)
04/02/2026 às 10:07:19	03.817.702/0001-50	25,00% (R\$ 741,0375)
04/02/2026 às 10:07:46	03.506.307/0001-57	14,95% (R\$ 840,3366)
04/02/2026 às 10:07:51	05.340.639/0001-30	25,60% (R\$ 735,1092)
04/02/2026 às 10:07:55	51.679.014/0001-14	16,00% (R\$ 829,9620)
04/02/2026 às 10:08:36	05.340.639/0001-30	25,70% (R\$ 734,1212)
04/02/2026 às 10:09:32	28.008.410/0001-06	17,00% (R\$ 820,0815)
04/02/2026 às 10:10:22	05.340.639/0001-30	25,80% (R\$ 733,1331)
04/02/2026 às 10:11:31	55.748.078/0001-80	26,00% (R\$ 731,1570)
04/02/2026 às 10:12:47	03.817.702/0001-50	26,10% (R\$ 730,1690)
04/02/2026 às 10:13:36	55.748.078/0001-80	26,20% (R\$ 729,1809)
04/02/2026 às 10:14:21	05.340.639/0001-30	28,00% (R\$ 711,3960)
04/02/2026 às 10:14:27	28.008.410/0001-06	26,20% (R\$ 729,1809)
04/02/2026 às 10:14:35	55.748.078/0001-80	28,10% (R\$ 710,4080)

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 10:14:50	03.817.702/0001-50	29,00% (R\$ 701,5155)
04/02/2026 às 10:14:56	55.748.078/0001-80	29,10% (R\$ 700,5275)
04/02/2026 às 10:15:17	47.611.398/0001-66	15,00% (R\$ 839,8425)
04/02/2026 às 10:16:24	47.611.398/0001-66	16,00% (R\$ 829,9620)
04/02/2026 às 10:17:05	05.340.639/0001-30	31,00% (R\$ 681,7545)
04/02/2026 às 10:17:09	55.748.078/0001-80	30,00% (R\$ 691,6350)
04/02/2026 às 10:17:50	05.340.639/0001-30	31,50% (R\$ 676,8143)
04/02/2026 às 10:20:03	05.340.639/0001-30	31,60% (R\$ 675,8262)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2026 10:13:06
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2026 10:47:47
Recurso:	25/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/03/2026 23:59:59

CONTRATO Nº 00239/2026

Processo nº 50602.002462/2024-36

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00239/2026, DE GERENCIAMENTO DE FROTA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, QUE INTEGRE O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por intermédio da sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ, UASG 393016, com sede na BR-316- Km Zero - Bairro do Castanheira - Belém/Pará, CEP: 66645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Sr. **Diego Benitah Batista**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28 de Abril de 2023, publicada no DOU de 02 de Maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3341001, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial; Barueri-SP; CEP: 06454-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50602.002462/2024-36 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90476/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado, que integre o fornecimento de combustíveis e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos**, para atender a frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará (SRE/PA) e de suas Unidades Locais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário estimado R\$	Percentual de desconto	Preço unitário Ofertado R\$	Preço total (R\$)
01	1	COMBUSTÍVEL (Etanol, Gasolina, Diesel, Diesel S10 e Arla 32)	477915	Litro	248.743	R\$ 7,69	2%	R\$ 7,5362	R\$ 1.874.577,00
	2	PEÇAS AUTOMOTIVAS	628197	Ordem de serviço	1.020	R\$ 1.731,10	31,60%	R\$ 1.184,0724	R\$ 1.207.753,85
	3	MÃO DE OBRA	3565	Ordem de serviço	1.020	R\$ 988,05	31,60%	R\$ 675,8262	R\$ 689.342,71

	Valor Global do Contrato	R\$ 3.771.673,56
--	---------------------------------	-----------------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital de licitação;
- A Proposta da contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.771.673,56 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos

relativos à execução do contrato;

9.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar** e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - **Multa:**

- 1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.
- 5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2.

Gestão/Unidade	39252/393016
Fonte de Recursos	1000000000

Programa de Trabalho	173905
Elemento de Despesa	339039
Plano Interno	DAF00003
Notas de Empenhos	Item 3 - 2026NE000046 - Mão de obra

Gestão/Unidade	39252/393016
Fonte de Recursos	1000000000
Programa de Trabalho	173905
Elemento de Despesa	339039
Plano Interno	DAF00003
Notas de Empenhos	Item 1 - 2026NE000047 - Combustível

Gestão/Unidade	39252/393016
Fonte de Recursos	1000000000
Programa de Trabalho	173905
Elemento de Despesa	339039
Plano Interno	DAF00003
Notas de Empenhos	Item 2- 2026NE000048 - Peças

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belém-PA, Seção Judiciária do estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
DIEGO BENITAH BATISTA
 Superintendente Regional - SR/DNIT/PA

(assinado eletronicamente)
RENATA NUNES FERREIRA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO

Coordenadora de Administração e Finanças Subst. - DNIT-PA

(assinado eletronicamente)

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos Subst. - DNIT-PA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Josivânia da Silva Lourenço, Coordenador de Administração e Finanças substituto(a)**, em 24/04/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula de Oliveira Souza, Agente Administrativo**, em 24/04/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 24/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24542607** e o código CRC **B9E45A01**.

Referência: Processo nº 50602.002462/2024-36

SEI nº 24542607

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia Br 316, km 0, S/Nº
CEP 66.645-000
Belém/PA |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NÚMERO DO CONTRATO: 00239/2026

Nº DO PROCESSO: 50602.002462/2024-36

PREGÃO ORIGINAL: 90476/2025

UASG DO PREGÃO SRP : 393016

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário estimado R\$	Percentual de desconto	Preço unitário Ofertado R\$	Preço total (R\$)
01	1	COMBUSTÍVEL (Etanol, Gasolina, Diesel, Diesel S10 e Arla 32)	477915	Litro	248.743	R\$ 7,69	2%	R\$ 7,5362	R\$ 1.874.577,00
	2	PEÇAS AUTOMOTIVAS	628197	Ordem de serviço	1.020	R\$ 1.731,10	31,60%	R\$ 1.184,0724	R\$ 1.207.753,85
	3	MÃO DE OBRA	3565	Ordem de serviço	1.020	R\$ 988,05	31,60%	R\$ 675,8262	R\$ 689.342,71
Valor Global do Contrato									R\$ 3.771.673,56

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0011-82

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado, que integre o fornecimento de combustíveis e os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará (SRE/PA) e suas unidades Locais.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

VIGÊNCIA: 24/04/2026 e término em 24/04/2031 (60 MESES)

VALOR INICIAL ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.771.673,56 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

NOTAS DE EMPENHOS: Item 1 - 2026NE000047 - Combustível (24418850) Item 2- 2026NE000048 - Peças (24418867) Item 3 - 2026NE000046 - Mão de obra (24418818)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 24/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24552855** e o código CRC **9374207D**.

Referência: Processo nº 50602.002462/2024-36

SEI nº 24552855



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |